DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVAIS

Conforme Lei Municipal 668/2022

www.novais.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025 | Ano III | Edição nº 478 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

Poder Legislativo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Novais, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Novais poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.novais.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Novais
CNPJ 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasquês Romeiro, n. 350
Telefone: (17) 3561-8780
Site: www.novais.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

Câmara Municipal de Novais
CNPJ 74.354.168/0001-31
Rua João Cantarero Serrano, 275
Telefone: (17) 3561-1279 | (17) 3561-1288
Site: www.camaranovais.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Novais garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novais.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo de Licitação nº 019/2024 - Inexigibilidade nº 02/2024 - Contrato nº 013/2024

O Município de Novais, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público o SEPTUAGÉSIMO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO para acréscimo dos valores do contrato, firmado com a empresa SIVIERO & SIVIERO LTDA – EPP, CNPJ nº 00.378.858/0001-94, sendo que os valores dos combustíveis **passarão de** R$ 3,89 para cada litro de Etanol, R$ 5,97 para cada litro de Gasolina, R$ 6,07 para cada litro de Óleo Diesel e R$ 5,95 para cada litro de Óleo Diesel S10, **para** R$ 4,18 para cada litro de Etanol, R$ 6,17 para cada litro de Gasolina, R$ 6,27 para cada litro de Óleo Diesel e R$ 6,37 para cada litro de Óleo Diesel S10. Município de Novais/SP, 13 de outubro de 2025. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O Município de Novais/SP, através de seu prefeito municipal o Sr. Paulo Cesar Dias Pinheiro, no exercício de suas atribuições legais e autoridade máxima, torna público a **AUTORIZAÇÃO** da Dispensa nº 14/2025, Processo nº 046/2025, com respaldo legal no artigo 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de conserto e manutenção corretiva da van IVECO/Daily Minibus 45-1703520, placa CUK8C17, pertencente à frota do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no ANEXO I – Termo de Referência; Contratada: RODONAVES CAMINHÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 10.337.197/0005-36, com valor total de R$ 26.134,24. Publique-se na forma do Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021. Município de Novais/SP, 15 de outubro de 2025.

.....

Câmara Municipal de Novais
CNPJ. 74.354.168/0001-31
Novais - SP

PORTARIA Nº 13/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora do Concurso Público da Câmara Municipal de Novais e dá outras providências".

DIONE RICARDO OTTONI BARBOSA, Presidente da Câmara Municipal de Novais, Estado de São Paulo, no uso das atribuições são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Novais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, que assegura os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a obrigatoriedade de ingresso no serviço público por meio de concurso;

CONSIDERANDO a competência desta Presidência para constituir comissão responsável pela coordenação, acompanhamento e fiscalização do Concurso Público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a **Comissão Organizadora do Concurso Público da Câmara Municipal de Novais**, incumbida de acompanhar, organizar, fiscalizar e supervisionar todas as fases do certame.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – **Presidente da Comissão**: Sra. **Marli Aparecida Squiapatti Pinto**, Servidora Efetiva da Câmara Municipal de Novais, ocupante do cargo de Técnica em Contabilidade;

II – **Membro**: Sra. **Andressa Luana Ribeiro Luengo**, Servidora cedida pela Prefeitura Municipal de Novais, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Recursos Humanos;

III – **Membro**: Sra. **Edilza Francisco dos Santos**, Servidora cedida pela Prefeitura Municipal de Novais, ocupante do cargo de Controladora Interna.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – acompanhar todas as fases do Concurso Público;

II – fiscalizar a empresa contratada para execução do certame;

III – zelar pela observância dos princípios constitucionais e legais aplicáveis;

IV – decidir, em primeira instância, sobre questões administrativas relacionadas ao certame.

Art. 4º A Comissão ora constituída terá duração até a homologação final do Concurso Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Novais, 15 de outubro de 2025.

DIONE RICARDO OTTONI BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de Novais

RUA JOÃO CANTAREIRO SERRANO, 275 - CEP. 15.885-152 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3561-1279 e 3561-1288
site: www.camaranovais.sp.gov.br e-mail: secretaria@camaranovais.sp.gov.br